



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2160, ano 47, de 10 de outubro de 2025

### EDITAIS

#### EDITAL DE LEITURA LITERÁRIA Nº 01/2025 - PROJETO DE LEITURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS-PB “VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, através da Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês – SME, no uso de suas atribuições e com o objetivo de fortalecer a trajetória de leitura dos estudantes, institui o presente projeto de leitura, para a seleção e premiação de alunos, turmas e escolas que se destacarem nas práticas de fomento à leitura literária, conforme as diretrizes pedagógicas e metas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. O projeto “VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES” é uma ação da Secretaria Municipal de Educação (SME) que visa incentivar a leitura por meio de práticas pedagógicas e culturais. Têm-se como objetivos: democratizar o acesso aos livros e à informação; estimular o hábito da leitura de forma lúdica e prazerosa; promover a arte e a criatividade no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e linguístico das crianças; e fortalecer a inclusão social e a formação de leitores conscientes.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as escolas e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dona Inês-PB, compreendendo a Educação Infantil (Pré-escola) e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.2. A participação será automática, não havendo necessidade de inscrição.

#### 3. DAS ETAPAS E CATEGORIAS:

3.1. Educação Infantil (pré-escola):

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categoria: Pré-Escola Leitora Nota 10!: evento para seleção da pré-escola com as melhores práticas no âmbito da pré-escola (1º lugar), através de elaboração de álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, e celebração e premiação da melhor colocada.

3.2. Anos iniciais:

a) Etapa Escolar - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: execução de projeto de leitura e, através deste, seleção interna dos melhores alunos leitores (1º lugar) por ano/série em cada unidade de ensino;

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: evento para seleção dos três melhores projetos escolares (1º, 2º e 3º lugar), dos melhores alunos leitores (1º, 2º e 3º lugar por ano/série, no âmbito municipal) e de celebração e premiação dos melhores colocados.

3.3. Caso a unidade de ensino tenha turmas de pré-escola e turmas de anos iniciais, poderá participar em qualquer uma das duas categorias.

3.4. Para garantir a relevância e o contexto das ações propostas, as escolas do campo e escola quilombola participantes poderão incluir em seus projetos de leitura temáticas que abordem e valorizem as realidades, culturas, histórias, saberes e tradições das comunidades rurais e quilombolas nas quais estão inseridas. O projeto também poderá refletir e promover o pertencimento e a identidade desses estudantes, utilizando a leitura como ferramenta para o resgate, a preservação e a celebração de seus respectivos patrimônios culturais.

#### 4. DO DESENVOLVIMENTO DO ÁLBUM DE BOAS PRÁTICAS OU PROJETO DE LEITURA:

4.1. Etapa Escolar

4.1.1. Cada unidade escolar das categorias mencionadas no item 3 deverá elaborar e executar:

a) Na pré-escola, álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

- 1) Título e tema;
- 2) Justificativa;
- 3) Objetivos geral e específicos;
- 4) Metodologia e cronograma;
- 5) Discussão e resultados.

b) Nos anos iniciais, projeto de leitura literária, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

- 1) Título e tema;
- 2) Justificativa;
- 3) Objetivos geral e específicos;
- 4) Metodologia e cronograma;
- 5) Critérios de avaliação e seleção.

4.1.2. As escolas de anos iniciais, após elaborarem e aplicarem os projetos de leitura literária, deverão divulgar seus resultados internos da etapa escolar, indicando os alunos com melhor desempenho em leitura literária por ano/série da escola;

4.2. Divulgação e envio dos Resultados:

4.2.1. Nas escolas de anos iniciais, a lista dos alunos com melhor desempenho por ano/série de cada unidade escolar, selecionados através do projeto de leitura literária desenvolvido na etapa escolar, deverá ser encaminhada à SME, por ofício, até o dia 07 de novembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2160, ano 47, de 10 de outubro de 2025

#### 4.3. Etapa Municipal – Culminância

4.3.1. A Culminância Municipal ocorrerá no Dia “A” da Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 1042/2025, de 14/11/2025.

4.3.2. Para a avaliação das categorias e a eleição dos melhores álbuns de boas práticas, projetos de leitura e alunos leitores na Etapa Municipal – Culminância, será constituído o júri avaliativo da culminância, composto por pessoas de notório saber e reconhecida experiência na área educacional, em número ímpar de membros, designadas e convidadas pela secretaria municipal de educação.

4.3.3. Para fim de análise pelos jurados, as pré-escolas e escolas apresentarão, respectivamente, seus álbuns de boas práticas e projetos de leitura em até 10 minutos, através de slides, destacando metodologia, resultados e impactos.

4.3.4. A ordem das apresentações seguirá o seguinte critério de precedência: inicialmente, apresentarão as pré-escolas, observada a ordem alfabética do nome das unidades escolares; em seguida, serão apresentados os projetos das escolas dos anos iniciais, também conforme a ordem alfabética do nome das escolas. Em seguida, haverão as apresentações de leitura dos alunos concorrentes na categoria Aluno Leitor Nota 10!.

4.3.5. O júri avaliará os álbuns de boas práticas e projetos de leitura literária considerando os seguintes critérios e pontuações:

| Critério                                  | Pontuação    |
|---|--------------|
| Criatividade e inovação                   | 0,0 a 2,0    |
| Participação e engajamento dos alunos     | 0,0 a 2,0    |
| Inclusão e diversidade                    | 0,0 a 2,0    |
| Desenvolvimento da oralidade e imaginação | 0,0 a 2,0    |
| Uso de diferentes espaços de aprendizagem | 0,0 a 2,0    |
| <b>Total possível:</b>                    | <b>10,00</b> |

4.3.5. Para fins de avaliação pelo júri, os alunos classificados na etapa escolar serão convocados para as apresentações de leitura, obedecendo à ordem crescente das séries, iniciando-se pelos estudantes do 1º ano e prosseguindo, sucessivamente, até os do 5º ano. dentro de cada série, a ordem das apresentações seguirá a precedência alfabética dos nomes dos alunos.

4.3.6. Ao ser chamado ao espaço destinado à leitura, o aluno deverá realizar a leitura de um texto previamente definido, elaborado conforme o nível correspondente ao seu ano/série. A leitura será realizada ao microfone, podendo o participante optar por fazê-la sentado ou em pé.

4.3.7. O júri avaliará as apresentações de leitura dos alunos considerando os seguintes critérios e pontuações:

| Critério                | Pontuação    |
|-------------------------|--------------|
| Entonação               | 0,0 a 2,5    |
| Ritmo                   | 0,0 a 2,5    |
| Pontuação               | 0,0 a 2,5    |
| Desenvoltura de leitura | 0,0 a 2,5    |
| <b>Total possível:</b>  | <b>10,00</b> |

4.3.8. Em caso de empate nas notas atribuídas nas avaliações, o júri se reunirá em local reservado e realizará votação secreta, por meio de cédulas depositadas em urna, para definir o álbum de boas práticas, projeto de leitura ou o(a) aluno(a) vencedor(a).

#### 5. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES:

5.1. As categorias, em suas respectivas etapas e premiações, ficam dispostas na forma do quadro abaixo:

| CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA |   |
|---|---|
| Colocação   | Premiação   |
| 1º lugar Municipal Anos Iniciais  | 01 Impressora e Plastificadora + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! |
| 2º lugar Municipal Anos Iniciais  | 01 Impressora + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10                   |
| 3º lugar Municipal Anos Iniciais  | 01 Impressora + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10!                  |

#### CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA ESCOLAR – ALUNO LEITOR

| Colocação                             | Premiação   |
|---------------------------------------|---|
| 1º lugar por ano/série de cada Escola | Passeio cultural ao Cinema no Shopping da cidade de Guarabira/PB + Certificado Escolar de Aluno Leitor nota 10! |

#### CATEGORIA: PRÉ-ESCOLA – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA

| Colocação                     | Premiação  |
|-------------------------------|--|
| 1º lugar Municipal Pré-Escola | 01 Impressora + Certificado Municipal de Pré-Escola Leitora nota 10! |

#### CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ALUNO LEITOR

| Colocação                        | Premiação   |
|----------------------------------|---|
| 1º lugar Municipal por ano/série | Vale compras no valor de R\$200,00 em estabelecimento pré-definido + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! |
| 2º lugar Municipal por ano/série | Vale compras no valor de R\$150,00 em estabelecimento pré-definido + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2160, ano 47, de 10 de outubro de 2025

|  |   |
|--|---|
| 3º lugar<br>Municipal<br>por ano/série | Vale compras no valor de R\$100,00 em estabelecimento pré-definido + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! |
|--|---|

5.2 O vale-compras somente poderá ser utilizado pela própria criança premiada, devendo o desconto ser realizado na presença de, pelo menos, um responsável legal.

5.3. O vale-compras deverá ser destinado à aquisição de itens ou materiais escolhidos pela própria criança, preferencialmente aqueles que contribuam para seu desenvolvimento educacional, cultural ou artístico.

5.4. O vale-compras somente poderá ser utilizado no estabelecimento indicado em seu corpo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da culminância do projeto.

#### 6. DA CULMINÂNCIA

6.1. A Culminância será realizada no dia 14 de novembro de 2025, aberta à comunidade escolar, com a seguinte programação:

a) Turno da manhã: apresentações e premiação das categorias Pré-Escola Leitora nota 10! e Escola Leitora nota 10!.

b) Turno da tarde: concurso de leitura e premiação da categoria Aluno Leitor Nota 10!.

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas e prazos seguirão conforme o cronograma abaixo:

| Ação   | Período                    |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital.  | 10/10/2025                 |
| Período de execução dos projetos escolares - Etapa Escolar (anos iniciais) | De 10/10/2025 a 07/11/2025 |
| Culminância  | 14/11/2025                 |

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SME, que poderá expedir normas complementares.

8.2. Havendo necessidade, a SME poderá alterar, revogar ou anular este Edital, total ou parcialmente, mediante justificativa e comunicação oficial.

8.3. O projeto "Virando Páginas: Construindo Leitores" será acompanhado e avaliado pela SME, visando ao aprimoramento de suas futuras edições.

8.4. A participação implica a cessão gratuita de direitos de imagem, nome e voz dos participantes, para fins de divulgação institucional.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação – SME, Município de Dona Inês/PB, em 10 de setembro de 2025.

JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Educação

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA N°: 0329/2025**

Processo N°: 3406/2025

Registro CGM N°: 25-00413-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de brinquedos lúdicos/pedagógicos para atividades do projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA N° 0329/2025 em favor de FRANCISCO MARCOS DA SILVA (CNPJ: 40.274.716/0001-00) R\$ 19.985,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA N° 0329/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2160, ano 47, de 10 de outubro de 2025

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de outubro de 2025.

**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0328/2025

Processo Nº: 3402/2025

Registro CGM Nº: 25-00412-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0328/2025 em favor de BRUNO MARINHO SILVA (CNPJ: 27.187.738/0001-66) R\$ 11.100,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0328/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de outubro de 2025.

**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### **ADITIVO**

Número1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 02/10/2025

Vigência 31/10/2025 A 30/12/2025

Valor 0,00

#### **CONTRATO (antes do Aditivo)**

Número0170/2025

Processo Nº 0135/2025

Registro CGM Nº 25-50186-1

Contratante SECRETARIA

MUN.DE

OBRAS,SERV.PÚB.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratado JOSÉ HENRIQUE DE LIMA NETO

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0104/2025

Objeto INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 PARA CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO

Vigência 27/02/2025 A 31/10/2025

Valor Original 90.000,00

Valor Acumulado 90.000,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### **ADITIVO**

Número1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 26/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

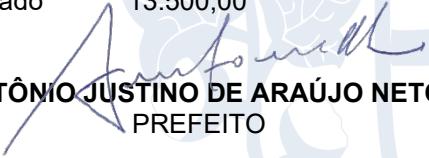
Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2160, ano 47, de 10 de outubro de 2025

Vigência 30/09/2025 A 29/12/2025  
Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)  
Número 0268/2025  
Processo N° 0209/2025  
Registro CGM N° 25-50254-9  
Contratante SECRETARIA MUN. DE  
OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Contratado FRANCISCO RANYELY DE SOUZA  
Fundamento Legal DISPENSA N° 0165/2025  
Objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AJUDANTE DE  
CALCETEIRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA  
REALIZAR SERVIÇOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Vigência 20/03/2025 A 30/09/2025  
Valor Original 13.500,00  
Valor Acumulado 13.500,00

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

